**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

1. **Documento Oficial de Identificação com foto;**
	1. O documento oficial de identificação deve ser, preferencialmente, atualizado, conter fotografia que permita a clara identificação do titular, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações, estar dentro do prazo de validade; e ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas (excluindo-se o Certificado de Dispensa de Incorporação), pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizados. O Documento Oficial de Identificação com foto poderá ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte.
2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
3. Uma foto em proporção 3 x 4, recente, conforme as especificações:
	1. A fotografia deve ser tirada de frente contra fundo branco; o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente para a câmara; não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia; o requerente deve apresentar fisionomia neutra, sem sorrir ou franzir o cenho; os olhos devem estar abertos e visíveis; caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera; de maneira alguma podem ser utilizados óculos escuros ou óculos de armações grossas ou muito chamativas; não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.
4. Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos, ficando dispensada apresentação desse documento no caso de candidato estrangeiro não naturalizado ou que não optou pela nacionalidade brasileira).
5. Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral emitido no site da Justiça Eleitoral ou de forma presencial por órgãos da Justiça Eleitoral (para candidato(a) com idade entre 18 e 70 anos, ficando dispensada apresentação desse documento no caso de candidato(a) estrangeiro(a) não naturalizado(a) ou que não optou pela nacionalidade brasileira).
	1. O comprovante de votação não é aceito par fins de comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral.
6. Diploma do curso de Bacharelado Interdisciplinar da UFOB;
	1. Caso não esteja de posse do diploma de graduação no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá substituí-lo, provisoriamente, por Ata de Formatura (Colação de Grau), Portaria de outorga de grau emitida pela UFOB ou Declaração/Certificado de Conclusão no curso de Bacharelado Interdisciplinar da UFOB, ficando, no entanto, obrigado (a) a apresentar a cópia digital do diploma no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de entrega do documento substituto provisório.
7. Declaração de Inexistência de Vínculo: [**ANEXO III (clique aqui)**](https://ufob.edu.br/selecaoebi/anexos/anexo_03.docx)do Edital de convocação da 1ª Chamada para Matrícula (Edital PROGRAD/CPS nº 3, de 15/02/2023).
8. Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na solicitação de matrícula em curso de graduação através do Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Progressão Linear – UFOB 2023: [**ANEXO IV (clique aqui)**](https://ufob.edu.br/selecaoebi/anexos/anexo_04.docx)do Edital de convocação da 1ª Chamada para Matrícula (Edital PROGRAD/CPS nº 3, de 15/02/2023).